

Ministério da Saúde Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19 Gabinete

ANEXO

VIGÉSIMO NONO INFORME TÉCNICO 31ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO

PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 é ampliada a partir desta Pauta 31

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 informa que a Campanha nacional tem nesta Etapa **158.664.140 milhões de doses distribuídas**:

55.804.676 Sinovac/Butantan 80.444.500 AstraZeneca/Fiocruz 17.878.984 Pfizer/Comirnaty 4.535.980 Janssen (Johnson & Johnson)

Já são 88.338.791 milhões de brasileiros com alcance às vacinas COVID-19.

OBJETO

As aproximadas 158 milhões de doses distribuídas nessas 31 Pautas de Distribuição publicadas dessa Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19 observam as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- AstraZeneca/Fiocruz (Vacina Covid-19 (recombinante)), Registro ANVISA 1.1063.0156;
- Pfizer/Comirnaty (Vacina Covid-19, baseada em RNA (RNAm)), Registro ANVISA n°1.2110.0481;
- **Sinovac/Butantan** (Vacina adsorvida covid-19 (inativada)), Autorização temporária para uso emergencial; e
- Janssen (Johnson & Johnson) (Vacina Covid-19 (recombinante)), Autorização temporária para uso emergencial.

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES DAS VACINAS

O Ministério da Saúde monitora em reuniões extraordinárias tripartite a atualização do cronograma de entrega de novas doses das vacinas, sendo o total de doses disponível para distribuição nesta etapa os dados relacionados no Quadro 1, considera-se aqui a projeção de entrega doses previstas para o mês de julho (https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/entregas-de-vacinas-covid-19):

Quadro 1: Total de doses de vacinas COVID-19: Pauta 31 Ministério da Saúde e distribuição de seringa/agulha. Brasil.

CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

5.498.130 AstraZeneca

• 1.728.700 Sinovac/Butantan

1.523.340 Pfizer/Comirnaty

1.599.900 Seringa 1ml/Agulha 23g

7.638.100 Seringa 3ml agulhada (23g)

Fonte: Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19/MS.

GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS

Os riscos de agravamento e óbito pela covid-19 e de vulnerabilidade social orientaram a definição dos grupos prioritários delineados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO). Estes têm como objetivo promover a redução da morbimortalidade causada pelo novo coronavírus, bem como a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

Essa pauta promove a distribuição de doses das vacinas **AstraZeneca (D1 e D2), Pfizer/Comirnaty (D1 e D2) e Sinovac/Butantan (D1+D2)** visando a continuidade da Campanha. O Quadro 2 apresenta a evolução do acesso dos grupos prioritários à vacina.

Quadro 2: Distribuição para os grupos prioritários atendidos*. Brasil, 2021.

Grupos Prioritários	(%) pessoas dos grupos ATENDIDOS NA 31ª Pauta
Trabalhadores de Saúde	100
Pessoas idosas (60 anos ou mais) residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas)	100
Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas)	100
Povos indígenas vivendo em terras indígenas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena	100

Grupos Prioritários	(%) pessoas dos grupos ATENDIDOS NA 31ª Pauta
Pessoas de 90 anos e mais	100
Pessoas de de 85 a 89 anos	100
Pessoas de 80 a 84 anos	100
Pessoas de 75 a 79 anos	100
Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhos	100
Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola	100
Pessoas 70 a 74 anos	100
Pessoas de 65 a 69 anos	100
Pessoas de 60 a 64 anos	100
Forças de Segurança e Salvamento e Forças armadas	100
Pessoas com Comorbidades, Gestantes e Puérpera c/ comorbidades e Pessoas com deficiência permanente	100
Trabalhadores Portuários	100
Trabalhadores de Transporte Aéreo	100
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	100
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	100
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros Urbano e de Longo Curso	100
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade e População Privada de Liberdade	100
Pessoas em Situação de Rua	100
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	100
Trabalhadores de Transporte de Aquaviário	100
Caminhoneiros	100
Trabalhadores Industriais	100
Pessoas de 59 a 55 anos	100

Grupos Prioritários	(%) pessoas dos grupos ATENDIDOS NA 31ª Pauta	
Trabalhadores de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	100	
População de fronteira	50	
Pessoas de 54 a 50 anos	52,8	

Fonte: Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19/MS

*Os estados contemplados com o **Fundo Estratégico** (5% do total de doses disponibilizadas) em pautas anteriores promoveram a aceleração da vacinação e, portanto, apresentam variações dos percentuais atingidos nos grupos prioritários sequenciais do PNO

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 esclarece que na reunião da Comissão Intergestores Tripartite de 27/05/2021 ficou acordada a reorganização da vacinação da Campanha nacional de vacinação contra a Covid-19, estando definido (Nota Técnica n° 717/2021 - CGPNI/DEIDT/SVS/MS):

1- Continuidade da vacinação até o grupo 17 "Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade e População Privada de Liberdade", seguindo os grupos prioritárias definidos no PNO - 7ª Edição. Simultaneamente, acontecerá a vacinação dos trabalhadores da educação dos ensinos básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes, EJA) e superior (grupos 18 e 19).

2-Início da vacinação por faixa etária, de forma decrescente, iniciando em 59 anos até os 18 anos, concomitantemente com os demais trabalhadores dos serviços essenciais (grupos 20 a 28), descritos no PNO 7ª edição.

OPERACIONALIZAÇÃO

1- AstraZeneca/Fiocruz (Anexo 1) apresentação 2,5ml:

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Intervalos entre doses do esquema vacinal: 12 semanas

2- AstraZeneca/Covax (Anexo 2) apresentação 5,0ml:

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Intervalos entre doses do esquema vacinal: 12 semanas

ESTRATÉGIA:

- Início do Esquema Vacinal (D1) dos grupos prioritários:

14,3% Pessoas de 59 a 55 anos;

32,9% Pessoas de 54 a 50 anos;

- Continuação do Esquema Vacinal (D2) referente a Pauta 16-A

6,3% Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente.

3- Pfizer/Comirnaty (Anexos 3) apresentação 2,25 ml (após diluição):

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

> Esquema vacinal: 2 doses de 0,3ml Intervalos entre doses: 12 semanas

ESTRATÉGIA:

- Início do Esquema Vacinal (D1) dos grupos prioritários:

50% da População de fronteira;

9% Pessoas de 54 a 50 anos.

- Continuação do Esquema Vacinal (D2) referente a Pauta 17-p

1,6% Pessoas com Comorbidades, Gestantes e Puérpera c/ comorbidades e Pessoas com deficiência permanente

4 - Sinovac/Butantan (Anexo 4) apresentação 5ml:

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 8 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,5ml

Intervalos entre as doses: 4 semanas

ESTRATÉGIA:

Início do Esquema Vacinal (D1+D2) dos grupos prioritários:

10,9% Pessoas de 54 a 50 anos.

O atendimento ao país deve ser proporcional, as Unidades Federadas (UF) devem se responsabilizar por direcionar os quantitativos adequados aos municípios de suas respectivas UF, sem prejuízos à evolução da vacinação igualitária dos grupos prioritários da Campanha Nacional.

ATENÇÃO:

Nesta Pauta 31 segue com a orientação da priorização dos trabalhadores dos correios e bancários, em todas as Unidades Federadas.

ATENÇÃO:

As reuniões técnicas tripartite tem periodicidade semanal para discussão e definição da ESTRATÉGIA a ser adotada a CADA NOVA PAUTA, primando pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País, no declarado momento de pandemia.

ORIENTAÇÕES GERAIS

Ressalta-se que o impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina, considerando os tempos operacionais bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo.

MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das **medidas não farmacológicas** de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros

RECOMENDAÇÕES SOBRE DESCARTE DOS RESÍDUOS, PROCEDIMENTOS LOGÍSTICOS E ESTRATÉGIAS DE VACINAÇÃO

O **descarte dos resíduos** da Campanha deve observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local. Observe as questões de segurança:

Ao descartar os frascos os **rótulos deverão ser descaracterizados**, evitando potenciais riscos ao processo.

Os procedimentos logísticos devem observar e resguardar as metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio nacional (Manual de Rede de Frio, 5°Edição - 2017), considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a Pandemia em curso:

PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai

OBS: As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Seringas e agulhas estão sendo direcionadas pelo Ministério da Saúde nessa Campanha, parte destinadas aos procedimentos:

Esta Pauta 31 garante a distribuição de seringas, Anexo 5.

IMPORTANTE:

Seringa/agulha para diluição Pfizer: 3,0 ml/21g

Seringa/agulha para administração Pfizer: 1,0 ml/23g ou 25g

Os registros de desvio de qualidade e queixas técnicas deverão ser realizados no link do RedCap Ministério da Saúde e NOTIVISA da Anvisa, respectivamente:

IMPORTANTE:

https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E

https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp

Vacina AstraZeneza:

IMPORTANTE:

NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE entre as vacinas AstraZeneza de fabricantes distintos, seja Covshield (Serum India) e AstraZeneca (SKBiosience) ou AstraZeneca/Fiocruz.

Os esquemas podem ser iniciados com AstraZeneca (D1) de um fabricante e concluídos com (D2) AstraZeneca de outro fabricante.

Vacina AstraZeneca e Pfizer:

IMPORTANTE:

Manter o intervalo de 12 semanas entre as doses (D1 e D2)das vacinas Pfizer e AstraZeneca, mesmo com a circulação da variante Delta no país até que seja ofertada a primeira dose da vacina a toda a população adulta.

A estratégia visa ampliar a oferta de D1 para a população, reduzindo internações e mortes. A D1 tem efetividade >65% para prevenção de formas graves, inclusive, para variante Delta, conforme dados publicados pelo Canada e Reino Unido.

RECOMENDAÇÕES SOBRE A CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA

A Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza foi iniciada em 12/04/2021. Os profissionais de saúde devem ser orientados quanto ao intervalo de 14 dias entre a vacinação contra a Covid-19 e a vacinação de influenza, bem como as demais vacinas do calendário.

As pessoas contempladas no grupo prioritário para a vacinação contra influenza que buscarem uma Unidade Básica de Saúde, e ainda não foram vacinadas contra a covid-19, preferencialmente, deve ser administrada a vacina Covid-19 e agendada a vacina influenza.

FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais, Formulário eletrônico RedCap

https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais

https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H

3- Queixas Técnicas relativas às vacinas contra a Covid-19

https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp

4- Desvio de qualidade das vacinas distribuídas pela SECOVID

https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E

CONCLUSÃO

No decorrer da campanha, os Informes Técnicos permanecerão como meio de atualização dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas contratualizadas pelo Ministério da Saúde e novas orientações técnicas que se façam necessárias à continuidade da vacinação dos grupos alvo, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas COVID-19 de forma a viabilizar ações efetivas, tempestivamente.

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 fica à disposição para orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19.

ROSANA LEITE DE MELO

Secretário(a) Extraordinário de Enfrentamento à COVID-19

31º PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 1 – ASTRAZENECA/FIOCRUZ

	6,3%	14,3%	19,8%			FIOCRUZ D, 10%
UF	Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente D2 Ref.: Pauta 16-A	Pessoas de 59 a 55 anos D1	Pessoas de 54 a 50 anos D1	População Alvo	CAIXAS 250	DOSES 250 4.461.370
Rondônia	11.557	10.012	13.940	35.508	158	39,500
Acre	5.308	4.348	5.937	15.593	69	17.250
Amazonas	23.121	17.409	23.264	63.794	284	71.000
Roraima	3.629	3.374	4.450	11.453	51	12.750
Pará	53.391	44.779	61.271	159.441	709	177.250
Amapá	4.566	4.226	5.661	14.453	64	16.000
Tocantins	10.826	8.260	11.278	30.364	135	33.750
NORTE	112,399	92,408	125.800	330.606	1.470	367.500
Maranhão	44.579	36.171	49,378	130.128	578	144.500
Piauí	22.480	17.449	23.805	63.733	283	70.750
Ceará	64.703	48.703	68.831	182.237	810	202.500
Rio Grande do Norte	25.736	16.845	24.783	67.364	299	74.750
Paraíba	28.129	21.206	28.620	77.955	346	86.500
Pernambuco	65.923	50.772	69.229	185.924	826	206.500
Alagoas	26.506	16.369	22.572	65.446	291	72.750
Sergipe	17.281	12.042	16.293	45.615	203	50.750
Bahia	97.503	77.367	107.690	282.560	1.256	314.000
NORDESTE	392.839	296.923	411.203	1.100.965	4.892	1.223.000
Minas Gerais	158.322	104.701	139.423	402.446	1.789	447.250
Espírito Santo	33.420	18.283	25.320	77.023	342	85.500
Rio de Janeiro*	140.235	81.751	112.400	334.385	1.486	371.620
São Paulo	385.752	208.355	291.009	885.117	3.934	983.500
SUDESTE	717.729	413.090	568.152	1.698.971	7.551	1.887.870
Paraná	96.608	51.129	71.697	219.434	975	243.750
Santa Catarina	55.439	34.425	47.933	137.797	612	153.000
Rio Grande do Sul	97.177	47.865	66.005	211.047	938	234.500
SUL	249.224	133 A 19	185.635	568.278	2.525	631.250
Mato Grosso do Sul	20.178	11.361	17.418	48.957	218	54.500
Mato Grosso	24.170	17.655	24.221	66.046	294	73.500
Goiás	53.027	36.821	50.705	140.553	625	156.250
Distrito Federal	20.072	17.173	23.513	60.758	270	67.500
CENTRO-OESTE	117.447	83.010	115.857	316.314	1.407	351.750
BRASIL	1.589.637	1.018.850	1.406.646	4.015.134	17.845	4.461.370
						4.461.370

31º PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 2 – ASTRAZENECA/FIOCRUZ

	13,1%			FIOCRUZ Covax D, 10%
UF	Pessoas de 54 a 50 anos	População Alvo	CANAS	DOSES
	D1			100
	-		100	1.036.760
Rondônia	9.247	9.247	103	10.300
Acre	3.938	3.938	44	4.460
Amazonas	15.432	15.432	171	17.100
Roraima	2.952	2.952	33	3.300
Pará	40.643	40.643	452	45.200
Ama pá	3.755	3.755	42	4.200
Tocantins	7.481	7.481	83	8.300
NORTE	83.448	83.448	928	92.860
Maranhão	32.755	32.755	364	36.400
Piauí	15.791	15.791	175	17.500
Ceará	45.658	45.658	507	50.700
Rio Grande do Norte	16.440	16.440	183	18.300
Paraíba	18.985	18.985	211	21.100
Pernambuco	45.923	45.923	510	51.000
Alagoas	14.973	14.973	166	16.600
Sergipe	10.808	10.808	120	12.000
Bahia	71.435	71.435	794	79.400
NORDESTE	272.767	272.767	3.030	303.000
Minas Gerais	92.485	92.485	1.028	102.800
Espírito Santo	16.796	16.796	187	18.700
Rio de Janeiro*	74.559	74.559	828	82.800
São Paulo	193.038	193.038	2.145	214500
SUDESTE	376.878	376.878	4.188	418.800
Paraná	47.560	47.560	528	52.800
Santa Catarina	31.796	31.796	353	35.300
Rio Grande do Sul	43.783	43.783	486	48.600
SUL	123.139	123.139	1.367	136.700
Mato Grosso do Sul	11.554	11.554	128	12.800
Mato Grosso	16.067	16.067	179	17.900
Goiás	33.635	33.635	374	37.400
Distrito Federal	15.597	15.597	173	17.300
CENTRO-OESTE	76.852	76.852	854	85.400
BRASIL	933.084	933.084	10.367	1.036.760
				1.036.760

31º PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 3 - PFIZER/COMIRNATY

	1,6%		9,0%			P FIZER/COMIRNATY D, 10%
UF	Comorbidades, Gestante e Puérpera c/ comorbidades e pessoas com deficiência permanente	População de fronteira	Pessoas de 54 a 50 anos	Po pulação Alvo	CAIXAS	D OSES
	D2	D1	D1			1.170
	Ref.: Pauta 17-P				1170	1.523.340
Rondônia	3.086	0	6.326	9.412	9	10.530
Acre	1.247	98.415	2.694	102.356	97	113.490
Amazonas	5.177	61.200	10.557	76.934	73	85.410
Roraima	862	31.697	2.020	34.579	33	38.610
Pará	13.055	42.603	27.804	83.462	79	92.430
Amapá	1.030	20.631	2.569	24.230	23	26.910
Tocantins	2.983	0	5.118	8.101	8	9.360
NORTE	27.440	254.546	57.087	339.073	322	376.740
Maranhão	10.060	0	22.407	32.467	31	36.270
Piauí	5.285	0	10.803	16.088	15	17.550
Ceará	16.035	0	31.235	47.270	45	52.650
Rio Grande do Norte	6.744	0	11.247	17.991	17	19.890
Paraíba	7.051	0	12.988	20.039	19	22.230
Pernambuco	15.732	0	31.416	47.148	45	52,650
Alagoas	6.271	0	10.243	16.514	16	18.720
Sergi pe	4.715	0	7.394	12.109	11	12.870
Bahia	24.337	0	48.869	73.206	70	81.900
NORDESTE	96.230	0	186.600	282.830	269	314.730
Minas Gerais	45.583	0	63.269	108.852	103	120.510
Espírito Santo	10.056	0	11.490	21.546	20	23.400
Rio de Janeiro	42.573	0	51.006	93.579	89	104.130
São Paulo	123.267	0	132.057	255.324	242	283.140
SUDESTE	221.479	0	257.822	479.301	454	531.180
Paraná	29.966	0	32.535	62.501	59	69.030
Santa Catarina	16.262	24.473	21.752	62.487	59	69.030
Rio Grande do Sul	29.408	0	29.952	59.360	56	65.520
SUL	75.636	24.473	84.239	184.348	174	203.580
Mato Grosso do Sul	5.827	0	7.904	13.731	13	15.210
Mato Grosso	6.725	0	10.991	17.716	17	19.890
Goiás	15.753	0	23.009	38.762	37	43.290
Distrito Federal	5.616	0	10.670	16.286	16	18.720
CENTRO-OESTE	33.921	0	52.575	86.496	83	97.110
BRASIL	454.706	279.019	638.323	1.372.048	1.302	1.523.340

31º PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 4 – SINOVAC/BUTANTAN

SEI/MS - 0021/460/8 - Anexo				
	10,9%	POP-ALVO FASE 1		BUTANTAN D1+D2, 10%
UF	Pessoas de 54 a 50 anos		CAIXAS	DOSES
	D1+D2			200
			200	1.728.700
Rondônia	7.709	7.709	86	17.200
Acre	3.283	3.283	36	7.200
Amazonas	12.865	12.865	143	28.600
Roraima	2.461	2.461	27	5.500
Pará	33.885	33.885	376	75.200
Ama pá	3.130	3.130	35	7.000
Tocantins	6.237	6.237	69	13.800
NORTE	69.571	69.571	772	154.500
Maranhão	27.308	27.308	303	60.600
Piauí	13.165	13.165	146	29.200
Ceará	38.066	38.066	423	84.600
Rio Grande do Norte	13.706	13.706	152	30.400
Paraíba	15.828	15.828	176	35.200
Pernambuco	38.286	38.286	425	85.000
Alagoas	12.483	12.483	139	27.800
Sergipe	9.011	9.011	100	20.000
Bahia	59.556	59.556	662	132.400
NORDESTE	227.407	227.407	2.526	505.200
Minas Gerais	77.105	77.105	857	171.400
Espírito Santo	14.003	14.003	156	31.200
Rio de Janeiro	62.160	62.160	691	138.200
São Paulo*	160.936	160.936	1.788	357.600
SUDESTE	314.204	314.204	1.704	698.400
Paraná	39.651	39.651	441	88.200
Santa Catarina	26.508	26.508	294	58.800
Rio Grande do Sul	36.502	36.502	406	81.200
SUL	102.661	102.661	1.141	228.200
Mato Grosso do Sul	9.633	9.633	107	21.400
Mato Grosso	13.395	13.395	149	29.800
Goiás	28.041	28.041	312	62.400
Distrito Federal	13.003	13.003	144	28.800
CENTRO-OESTE	64.072	64.072	712	142.400
BRASIL	777.915	777.915	6.855	1.728.700
		0		

O estado de SP retirou 17.000 doses em 13/07, 180.800 em 14/07 e 45.190 em 15/07 perfazendo um total de 242.990. O MS entregará a diferença de 114.610 doses.

31º PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 5 – SERINGA 1ML/AGULHA23G SERINGA COM E AGULHA 23G

	SEI/IVIS - 0021740076 - AITEXU			
UF	Pauta Pfizer + 5% perda - Seringa 1ml	Agulha 23g	Seringas 3ml com agulha 23g	
Rondônia	11.100	11.100	268.400	
Acre	119.200	119.200	43.300	
Amazonas	89.700	89.700	59.400	
Roraima	40.500	40.500	0	
Pará	97.000	97.000	325.700	
Amapá	28.300	28.300	0	
Tocantins	9.800	9.800	319.400	
NORTE	395.600	395.600	1.016.200	
Maranhão	38.100	38.100	304.400	
Piauí	18.500	18.500	407.400	
Ceará	55.300	55.300	421.000	
Rio Grande do Norte	20.900	20.900	320.400	
Paraíba	23.300	23.300	202.500	
Pernambuco	55.300	55.300	390.100	
Alagoas	19.700	19.700	170.700	
Sergipe	13.500	13.500	50.200	
Bahia	86.000	86.000	427.600	
NORDESTE	330.600	330.600	2.694.300	
Minas Gerais	126.500	126.500	506.900	
Espírito Santo	24.600	24.600	273.700	
Rio de Janeiro	109.400	109.400	467.900	
São Paulo	297.300	297.300	642.300	
SUDESTE	557.800	557.800	1.890.800	
Paraná	72.500	72.500	409.500	
Santa Catarina	72.500	72.500	440.800	
Rio Grande do Sul	68.800	68.800	399.700	
SUL	213.800	213.800	1.250.000	
Mato Grosso do Sul	16.000	16.000	0	
Mato Grosso	20.900	20.900	88.900	
Goiás	45.500	45.500	434.100	
Distrito Federal	19.700	19.700	263.800	
CENTRO-OESTE	102.100	102.100	786.800	
BRASIL	1.599.900	1.599.900	7.638.100	



Documento assinado eletronicamente por Rosana Leite de Melo, Secretário(a) Extraordinário de Enfrentamento à COVID-19, em 20/07/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0021746078** e o código CRC **95BDCB05**.

Referência: Processo nº 25000.067934/2021-95 SEI nº 0021746078

Site - saude.gov.br